



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére

## EDITAL N.º 03/2020

### Teste seletivo para ingresso de estagiário de graduação no Ministério Público do Paraná – Promotoria de Justiça de Ampére/PR

O Promotor de Justiça Titular da Comarca de Ampére, Dr. **Philippe Salomão Marinho de Araujo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 27939/2019, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação para atuar junto à Promotoria de Justiça de Ampére/PR.

**1. Dos requisitos:** poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito – Bacharelado, devidamente matriculados no 3º ano ou 5º semestre, em Instituição reconhecida e/ou autorizada a funcionar pelo Ministério da Educação.

**2. Das vagas a serem preenchidas:** o candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto à Promotoria de Justiça de Ampére/PR, no período matutino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

**3. Do programa:** O conteúdo a ser cobrado na prova de estágio será baseado nas matérias descritas no Anexo II deste Edital.

**4. Das inscrições:** serão realizadas no período de **07/02/2020 (sexta-feira) a 21/02/2020 (sexta-feira)**, na Promotoria de Justiça de Ampére/PR, localizada na Rua Presidente Kennedy, n.º 1751, centro, no Município de Ampére/PR – Fórum, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min ou por e-mail, encaminhando a Ficha de Inscrição

Promotoria de Justiça de Ampére/PR – Rua Presidente Kennedy, n.º 1751, Centro, Fórum



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére  
(Anexo I) acompanhada da documentação do item 5, para o endereço eletrônico:  
[ampere.prom@mppr.mp.br](mailto:ampere.prom@mppr.mp.br). Para mais informações, ligar para (46) 3547-2964.

**5. Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;
- c) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (arts. 4º, 5º, 6º da Resolução n.º 4171/2016).
- d) Currículo atualizado;

**6. Do teste seletivo:** o teste seletivo será realizado em duas fases:

**6.1. Prova escrita:** a prova escrita será composta de questões objetivas e discursivas, a qual terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

**6.2. Entrevista:** a entrevista será realizada somente com os candidatos que atingirem o mínimo 60% do valor da prova escrita, ou seja, 6,0 (seis) pontos. A entrevista terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, e será de caráter classificatório;

**7. Da realização das provas:** a prova escrita será aplicada no dia 07/03/2020 (sábado), com início às 08h30min e término às 12h00min, no prédio da Faculdade de Ampére – FAMPER, localizado na Rua Zilda Arns, n.º 183, bairro Floresta, em Ampére/PR. A sala a ser ocupada para a realização da prova será informada no dia da realização da prova, em cartaz afixado na entrada do prédio da FAMPER, devendo o(s) candidato(s) compareçam ao local supracitado dentro do limite de horário.

Será permitida a entrada dos candidatos somente até as 08h15min, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

Promotoria de Justiça de Ampére/PR – Rua Presidente Kennedy, n.º 1751, Centro, Fórum



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére

---

**8. Da Aprovação e Classificação:** Serão aprovados na primeira fase todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos, desde que preencham os requisitos constantes neste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n.º 4171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, disponível na página do Ministério Público do Estado do Paraná, em centro de estudos, divisão de estágios.

**9. Do resultado da 1ª fase:** estará disponível no site do [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no item estágios (testes seletivos) e fixado no mural externo da Promotoria de Justiça de Ampére/PR, no dia **17/03/2020 (terça-feira) a partir das 13h30min.**

**10. Da entrevista:** a entrevista será realizada na Promotoria de Justiça de Ampére/PR no dia **19/03/2020 (quinta-feira) a partir das 09h30min** consistindo em análise de afinidade do candidato com as funções e atividades do Ministério Público, somente com os aprovados na primeira fase que cumprirem o previsto no item 8. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

**11. Do resultado final:** serão somadas as notas da primeira e segunda fase, e divididas por 2, obtendo-se a média final. Estará disponível no site do [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no item estágios (testes seletivos) no mural externo da Promotoria de Justiça de Ampére no dia **23/03/2020 (segunda-feira) a partir das 13h30min.**

**12. Do desempate:** o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com maior nota na entrevista.

**13. Da remuneração e da carga horária:** O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 horas/dia, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

---

Promotoria de Justiça de Ampére/PR – Rua Presidente Kennedy, n.º 1751, Centro, Fórum



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

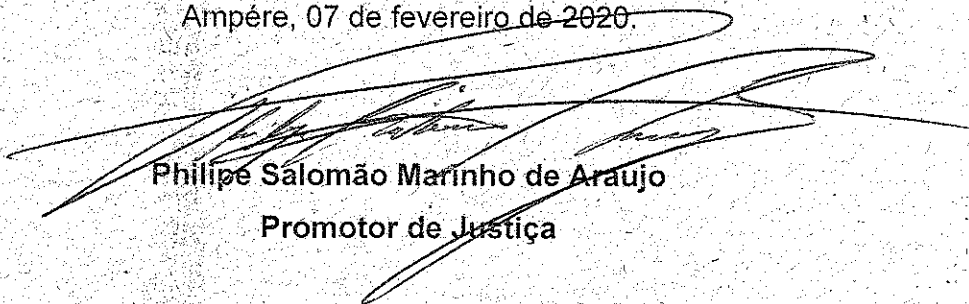
Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére

**14. Da posterior documentação para admissão:** o(a) candidato(a) aprovado em primeiro lugar deverá entregar neste gabinete, quando da contratação, os seguintes documentos: a) Fotocópia do RG e do CPF do estudante; b) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo ou período, com a data prevista de conclusão do curso; c) Atestado médico de aptidão física; d) Certidão de inexistência de antecedentes criminais; e) Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos nos artigos 32 e 35 da Resolução n.º 4171/2016-PGJ; e, f) Dados bancários (cópia do verso do cartão bancário ou comprovante de abertura da conta-salário/corrente);

O documento descrito na alínea “d” pode ser adquirido por meio do Cartório Distribuidor, no Fórum de Ampére/PR, ao passo que os documentos indicados nas alíneas “e” e “f” são fornecidos por este órgão ministerial para preenchimento por parte do(a) candidato(a) aprovado em primeiro lugar.

A admissão do(a) candidato(as) aprovado(as) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme artigo 1º, §2º, da Resolução n.º 4171/2016 e dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Ampére, 07 de fevereiro de 2020.



Philippe Salomão Marinho de Araujo  
Promotor de Justiça



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 03/2020

Teste seletivo para ingresso de estagiário de graduação no Ministério Público do Paraná –  
Promotoria de Justiça de Ampére/PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	SUPLETIVO: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTES TESTES SELETIVOS?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

Visto do Funcionário \_\_\_\_\_

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução n.º 4171/2016 da PGJ.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição para o Teste Seletivo de Estagiários de Graduação para o Quadro de Estagiários junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére/PR	
NOME/ASSINATURA:	VISTO DO FUNCIONÁRIO

Comparecer munido deste comprovante e cédula de identidade, no dia 07 de março de 2020 (sábado), no prédio da Faculdade de Ampére – FAMPER, localizado na Rua Zilda Arns, n.º 183, bairro Floresta, em Ampére/PR, até as 08h15min, para a realização do teste seletivo.

Promotoria de Justiça de Ampére/PR – Rua Presidente Kennedy, n.º 1751, Centro, Fórum



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére

## ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDITAL N.º 03/2020

**a) Direito Constitucional:** Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Organização dos Poderes; Ministério Público: conceitos básicos, princípios e atribuições; Ministério Público na Constituição Federal; Controle de Constitucionalidade e Controle de Convencionalidade; Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; Poder Constituinte; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Direitos Políticos e Princípios Constitucionais da Administração Pública;

**b) Direito Penal:** Princípios do Direito Penal – Parte Geral: Teoria Geral do Crime; Teoria Geral da Pena; Direito Penal na Sociedade de risco; Princípios Penais e Políticos Criminais; Direito Penal – Parte Especial; Sanção Penal; Pena e Dosimetria da Pena.

**c) Direito Processual Penal:** Princípios; Competência Criminal; Provas; Sujeitos do Processo; Medidas Cautelares; Polícia Judiciária; Inquérito Policial; Ação Penal; Condições da Ação Penal; Denúncia; Prisões; Processo e Procedimento; Ritos Especiais; Recursos; Ações Autônomas de Impugnação

**d) Legislação Penal Especial:** Contravenções penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41); Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 13.869/19); Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); Crimes hediondos (Leis n.º 8.072/90 e n.º 8.930/94); Crimes de trânsito (Lei n.º 9.503/97); Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97); Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98); Disposições penais da Lei n.º 9.296/96 (Interceptação telefônica); Crimes previstos na Lei n.º 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Disposições penais da Lei n.º 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95); Crimes previstos na Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso); Crimes da Lei n.º 11.340/2006 (Violência Doméstica); Crimes previstos na Lei Antidrogas (Lei n.º 11.343/06).

**e) Execução Penal:** Conceito da Execução Penal; Finalidade da Execução Penal; Humanização da Execução Penal; Garantias Processuais na Execução Penal; Relação Jurídica na Execução Penal; Competência para a execução; Do condenado e do internado; Faltas disciplinares e Procedimentos administrativos; Do Juízo da execução, do Ministério Público, do

Promotoria de Justiça de Ampére/PR – Rua Presidente Kennedy, n.º 1751, Centro, Fórum



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére  
Conselho Penitenciário e do Conselho da Comunidade; Execução das penas e das medidas de segurança; Estabelecimentos penais; Dos incidentes de execução; Procedimento judicial e recursos.

**f) Direito Civil:** Parte Geral; Direito de Família e Sucessões; Alimentos; Guarda; Direito à Paternidade; Da Tutela e da Curatela; Contratos; Obrigações; Direitos da Personalidade

**g) Direito Processual Civil:** Princípios; Petição Inicial; Causas de Extinção da Ação; Competência; Prazos; Ritos Processuais; Recursos; Tutela dos direitos transindividuais (difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos); Ação Civil Pública. Legitimidade ativa do Ministério Público. Condições da Ação. Objetivos. Requisitos da petição inicial. Competência. Litisconsórcio e assistência. Legitimação passiva. Unidade do Ministério Público. Desistência da Ação Civil Pública pelo Ministério Público. Desistência do Recurso pelo Ministério Público. Procedimento. Efeitos da Sentença/Coisa Julgada. Recursos. Conexão. Continência. Litispendência. Execução Coletiva

**h) Direito da Infância e Juventude:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); Proteção Integral; Os Direitos Fundamentais da Infância e da Juventude; Atribuições do Ministério Público no âmbito da Infância e da Juventude; Lei do Sinase (Lei 12.594/12); Regras Mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing); Convenção sobre os direitos da criança; Direito à educação.

**i) Direito Sanitário:** O Direito à saúde na ordem constitucional; Saúde e seguridade social; Dos fundamentos do Direito à Saúde; Das atribuições da União, dos Estados e dos Municípios na garantia do Direito à Saúde; Lei Orgânica da Saúde (Lei n.º 8.080/90); Código Sanitário do Estado do Paraná (Lei n.º 13.331/01); Assistência farmacêutica; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas; Atuação e emprego de iniciativas legais do Ministério Público na área do Direito Sanitário; Judicialização e políticas públicas em saúde, instrumentos de preservação do direito à saúde sem judicialização; Entendimento jurisprudencial do STJ e STF e os critérios para fornecimento de medicamentos;

Promotoria de Justiça de Ampére/PR – Rua Presidente Kennedy, n.º 1751, Centro, Fórum



# MINISTÉRIO PÚBLICO

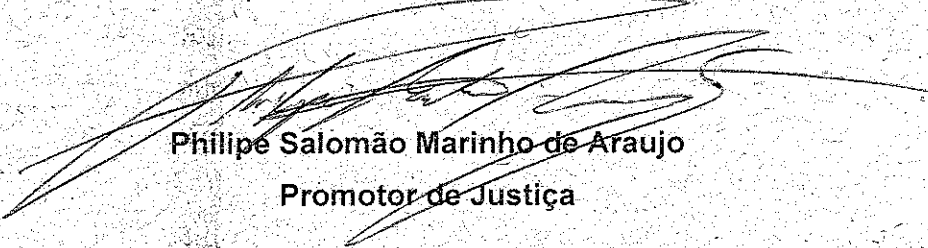
do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Ampére

j) **Direito Administrativo:** Princípios da Administração Pública; Administração Pública Direita e Indireta; Atos Administrativos; Poder de Polícia; Licitações (Lei n.º 8.666/93); Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92); Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85);

k) **Direito do Consumidor:** Legislação. Histórico. Fundamentos Constitucionais da Defesa do Consumidor. Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). Legislação de Ordem Pública e Interesse Social. Microsistema de proteção. Relação de Consumo. Consumidor. Fornecedor. Produtos e Serviços. Conceitos; Política Nacional das Relações de Consumo. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Direitos Básicos do Consumidor. Tutela Administrativa do Consumidor. Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Lei n.º 12.529/2011. Decreto n.º 2.181/1997; Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos. Responsabilidade do Fornecedor pelo Fato do Produto e do Serviço (acidente de consumo) e pelo Vício do Produto e do Serviço. Da Decadência e da Prescrição. Desconsideração da Personalidade Jurídica; Práticas Comerciais. Oferta e Publicidade. Práticas Abusivas. Cobrança de Dívidas. Banco de Dados e Cadastro de Consumidores e Fornecedores; Práticas Contratuais. Cláusulas Abusivas. Contratos de Adesão. Convenção Coletiva de Consumo. Garantia Legal e Contratual; O Ministério Público na Tutela do Consumidor. Atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica. Técnicas extraprocessuais da tutela coletiva do Ministério Público do consumidor.

Ampére, 07 de fevereiro de 2020.



**Philippe Salomão Marinho de Araujo**  
Promotor de Justiça